



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Palácio Amaro Cavalcanti – Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 – CEP 59.324-000

CNPJ (MF) 08096604/0001-95 – Telefax: (84) 423 2220 – E-mail: pmjardimdepiranhas@itans.com.br

LEI Nº 557/2003, de 15 de dezembro de 2003

Autoriza o Poder Executivo a denominar o Ginásio Poliesportivo do Município de “Ernesto Pereira da Costa” e o Salão de Eventos “Vera Lúcia Gomes” e a Banda Marcial do Município de “Ricardo Rilley Cavalcanti de Oliveira”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS - RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Ginásio Poliesportivo do Município de “Ernesto Pereira da Costa” e o Salão de Eventos de “Vera Lúcia Gomes”, ambos localizado no mesmo espaço físico.

Art. 2º - Fica denominada a Banda Marcial do Município de “Ricardo Rilley Cavalcanti de Oliveira”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas – RN, 15 de dezembro de 2003.


GALBE MAIA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Palácio Amaro Cavalcanti – Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 – CEP 59.324-000 – Tel: (84) 423 2220
CNPJ (MF) 08096604/0001-95 – E-mail : pmjardimdepiranhas@itans.com.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RN,
no uso de suas atribuições legais, por este instrumento, promulga a Lei nº
557/2003, a fim de que surtam seus jurídicos e necessários efeitos.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas – RN, 15 de dezembro de
2003.



GALBE MAIA

Prefeito Municipal